



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº. 008

De 30 de janeiro de 2024.

Altera o inciso IV do art. 4º, do Decreto Municipal 197, de 26 de agosto de 2013, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, MARIA CLARA PRADO RIBEIRO ROLLEMBERG, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar prazos para a concessão de margem e consignação em folha;

CONDISERANDO que o Decreto 197, de 26 de agosto de 2013 é silente sobre o tema;

DECRETA:

Art. 1º - O inciso IV, do art. 4º, do Decreto Municipal 197, de 26 de agosto de 2013, passa a ter a seguinte redação:

“IV – prestação referente a empréstimo concedido por cooperativas de crédito constituídas na forma da lei, com a finalidade de prestar serviços financeiros a seus cooperados, por prazo não superior a 60 (sessenta) meses.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divina Pastora, Estado de Sergipe, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg
Prefeita Municipal